

EDITAL Nº 15/2024-PROPE

PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM HISTÓRIA (Mestrado e Doutorado) – 2º SEMESTRE DE 2024

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **20/05/2024** a **04/08/2024**, as inscrições para o **Processo de Seleção Discente para o Segundo Semestre de 2024** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM HISTÓRIA (MESTRADO E DOUTORADO).

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História está aberta aos CONCLUINTES e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação ou de Mestrado em Programas de Pós-Graduação em História e áreas afins, ambos reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **História** estão disponíveis na página da internet do mesmo, no endereço eletrônico <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/historia/>.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História oferece **12 vagas** para Mestrado e **05 vagas** para Doutorado para o ingresso no segundo semestre de 2024.

2.2. Haverá reserva de uma vaga, para cada curso/nível, para candidatos que se autodeclararem (ANEXOS A, B, C, D e E) negros/as (pretos/as, pardos/as), quilombolas e indígenas, Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), pessoa refugiada, pessoa que habita o assentamento de reforma agrária, pessoas com deficiência (PcD), que concorrerão, concomitantemente, à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. A autodeclaração no processo seletivo, garante ainda que o/a discente faça o pleito de bolsas no editais lançados pela comissão de bolsas, via reserva de vagas para ações afirmativas, caso haja disponibilidade de bolsas pelas agências de Fomento CAPES, FAPEG e CNPQ, dentre outras, além de ter prioridade na hospedagem estudantil da pós-graduação, caso resida em outra cidade.

a) Consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as) e indígenas, para os fins deste Edital, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (Anexos A, B e C) conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para quilombolas, será preciso apresentar uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada por pelo menos três membros da comunidade.

b) Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) (ANEXO D) será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

- c) Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro (ANEXO F)
- d) Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.
- e) Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) (ANEXO E) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015). O/A candidato/a à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar no ato da inscrição, um requerimento (em duas vias – ANEXO - G), com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, até o último dia de inscrição que é **04/08/2024**.

2.3. O Programa de Pós-graduação em História, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração: Cultura e Poder**, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Poder e Representações;
- b) Patrimônio Cultural e Território;
- c) Educação Histórica e Diversidade Cultural.

2.4. O número de vagas poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.

2.5. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas.

2.6. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “*visto de turista*”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior não terá que ter sido revalidado, segundo a normativas do Conselho Nacional de Educação, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>.

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail** (pos.efph@pucgoias.edu.br) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6.

4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**04/08/2024**) para o E-mail do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em História;

4.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o do Programa de Pós-graduação em História, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.

4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.

4.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** (pos.efph@pucgoias.edu.br) no formato PDF, impreterivelmente até o dia **04/08/2024**;

5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;

5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física – CPF.

5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço;

5.5. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

5.6. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Mestrado ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado em algum Programa de Pós-Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato ao curso de Doutorado é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

5.7. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.8. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para candidatos ao Doutorado;

5.9. Anexos de autodeclaração às categorias contempladas por ações afirmativas, ANEXOS A, B, C, D, E, F e G, quando for o caso.

5.10. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;

5.11. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados ao PPGHIST, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail do programa, especialmente o diploma de graduação, de Mestre (ou Ata da defesa ou comprovação com a previsão de defesa), pós-graduação e publicações científicas.

5.12. Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF, definindo a vinculação temática **a uma das linhas de pesquisa do Programa**, quais sejam:

- a) Poder e Representações;
- b) Patrimônio Cultural e Território;
- c) Educação Histórica e Diversidade Cultural.

(Pré-projeto com o máximo de 10 páginas contendo objetivos, justificativa, fundamentação teórico/metodológica, fontes e referências bibliográficas).

5.12.1. Para os candidatos/as ao **DOUTORADO**, é preciso incluir um **MEMORIAL**, contendo os itens abaixo:

a - Identificação: Nome completo. Filiação. Data e local de nascimento, nacionalidade. Profissão, telefones, e-mail.

b - Formação Acadêmica Curso: a) Instituição: b) Ano de Conclusão:

c - Formação Complementar: cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

d - Idiomas: indicar o grau de domínio.

e - Descrição do Memorial: descrever de forma detalhada a sua trajetória pessoal e acadêmica, incluindo a formação, a escolha profissional, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino na educação básica ou universitária (de pesquisa e/ou extensão) ou em outra área, seus planos profissionais com a pretensão de ingressar no PPGHIST e como isso se situa no seu planejamento de vida.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, acontecerá no período de **05/08/2024** a **08/08/2024** e será feita em 4 (quatro) etapas, sendo todas elas classificatórias, conforme disposto a seguir:

Primeira etapa: Análise da documentação e homologação das inscrições até **05/08/2024**.

Segunda etapa: 07/08/2024 das 08h às 12h – Eliminatória - prova escrita de capacidade crítica e conhecimentos na área, a partir da bibliografia indicada;

Terceira etapa (interna): 07/08/2024 – Classificatória - análise do currículo Lattes, Memorial (para o doutorado) e do pré-projeto de pesquisa;

Quarta etapa: 08/08/2024 de 08h às 12h e de 14h às 17 h – Classificatória - realização das entrevistas;

- Ressalte-se que **Prova de Suficiência** em duas línguas estrangeiras: inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano será realizada no primeiro ano do curso (2025_1), em período anterior ao Exame de Qualificação.

6.2. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História será realizada de forma presencial, nas dependências do prédio da Escola de Formação de Professores e Humanidades da PUC Goiás, localizada no endereço: R. 227, Quadra 66, Lote 14-E - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-155.

- Qualquer dúvida acerca da realização do Processo Seletivo e demais informações sobre os Curso, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História pelo E-mail pos.efph@pucgoias.edu.br

6.3. Os candidatos deverão comparecer à entrevista munidos de documento de identidade.

6.4. A ausência em qualquer uma das etapas de seleção, bem como a falta de dos documentos exigidos no item 5, acarretará a desclassificação do candidato.

6.5. Bibliografia Básica indicada para a prova escrita:

- CHARTIER, Roger. O mundo como representação. **Estud. av.**, São Paulo , v. 5, n. 11, p. 173-191, Apr. 1991 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141991000100010&lng=en&nrm=iso>. access on 20 Aug. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141991000100010>.
- HARTOG, François. Tempo e patrimônio. **Varia hist.**, Belo Horizonte , v. 22, n. 36, p. 261-273, Dec. 2006 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752006000200002&lng=en&nrm=iso>. access on 20 Aug. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-87752006000200002>.

- KOSELLECK, Reinhart. Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 134-146. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1945/1084>
- BELINGA, Martial Ze. Descolonizar a história: epistemologia disruptiva. Tradução de Luana Ribeiro da Trindade. Contemporânea, São Paulo, v. 10, n. 3, p. 1045-1066, set.-dez. 2020. ISSN Eletrônico: 2316-1329. DOI: <https://doi.org/10.31560/2316-1329.v10n3.9>.
- CERTEAU, Michel de. A Escrita da História. Tradução de Maria de Lourdes Menezes. Revisão técnica de Arno Vogel. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. Capítulo 2: A Operação Historiográfica, páginas 56-104. Link de Acesso: <https://drive.google.com/file/d/1ipUNJgrOLtOKJ4wZHyAKi0zhiTcZCAoY/view?usp=sharing>

6.6. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.7. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

6.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,00 (Sete).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História será publicado até o dia **09/08/2024**, na página da internet <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/historia/#tab11>, na aba PROCESSO SELETIVO .

7.2. O resultado da seleção não será fornecido pelo telefone.

7.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após a matrícula serão descartados.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado de cada etapa pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. O Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Discente está disponível no site do programa, na ABA PROCESSO SELETIVO: link <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/historia/#tab11> , e deverá ser enviado para o E-mail do Programa (pos.efph@pucgoias.edu.br) e destinados à Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em História.

9. DA MATRICULA ACADÊMICA

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Serviço *On Line* (SOL) da PUC Goiás (<https://sol.pucgoias.edu.br/aluno/login.asp>), no período de **14/08/2024 a 16/08/2024**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada.

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

9.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.4. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Lançamento do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	20/05/2024
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	20/05/2024
10.3. Encerramento das inscrições	04/08/2024
10.4. Primeira Etapa - Homologação das inscrições	Até 05/08/2024
10.5. Segunda Etapa - prova escrita de capacidade crítica e conhecimentos na área	07/08/2024 - matutino
10.6. Terceira Etapa - análise do currículo Lattes, do pré-projeto de pesquisa e do Memorial (doutorado)	07/08/2024
10.7. Quarta Etapa - Entrevistas	08/08/2024
10.8. Término da Seleção	08/08/2024
10.9. Homologação do Resultado pela PROPE	09/08/2024
10.10. Divulgação dos Resultados	09/08/2024
10.11. Data limite para apresentação de recurso	até 13/08/2024
10.12. Matrícula Acadêmica	14/08/2024 a 06/08/2024



Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Pontifical Catholic University of Goiás
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010
Goiânia - Goiás - Brasil

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, que terá início no Segundo Semestre de 2024.

Goiânia, 20 de maio de 2024.

Prof^a. Dr^a. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA/CURRICULO LATTES

CrITÉrios de Avaliação na Entrevista - Processo Seletivo Edital 25/2023 – PROPE

Categoria de Avaliação	Pontuação Máxima
1. Perspectivas Profissionais e Intenções Relativas ao Curso	30 pontos
2. Habilidade de Resposta e Expressão Oral	20 pontos
3. Questões Relacionadas ao Projeto de Pesquisa	20 pontos
4. Considerações Socioeconômicas e Políticas Afirmativas	30 pontos
5. Observações Finais	20 pontos

Nota: Os itens em cada categoria serão avaliados de forma individual, sendo a pontuação total da categoria somada para compor a pontuação máxima possível.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULO LATTES

CrITÉrio de Avaliação	Pontuação Máxima
Graduação em História	4 pontos
Graduação em áreas afins	3 pontos
Especialização	1 ponto/cada, máx. 2
Artigo Completo em Revista ou Anais	0,5 ponto/cada, máx. 2
Resumo em Anais	0,5 ponto, máx. 1
Capítulos de Livros	0,5 ponto/cada, máx. 1,5
Livros	1 ponto, máximo 2,0
Evento com apresentação de trabalho	0,5 ponto, máx. 1,5
Eventos sem apresentação de trabalhos	0,2 ponto, máx. 1,5
Produção Técnica	0,5 ponto, máx. 1
Projeto de Pesquisa	1 ponto, máx. 2
Atuação Profissional (inclui estágio) na docência	0,5 por semestre, máx. 1,5
Prêmios	0,5 ponto/cada, máx. 1

Nota: A pontuação máxima é 10 pontos. Cada critério será avaliado individualmente, sendo essencial apresentar a documentação comprobatória.

ANEXO A – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no **Edital nº 15/2024-PROPE**, para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
- () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Comissão de Seleção:

ANEXO B – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGHIST, Edital nº 15/2024-PROPE, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGHIST, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Comissão de Seleção:

ANEXO C - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGHIST, Edital nº 15/2024-PROPE, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da Comissão de Seleção:

ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGHIST, Edital nº 15/2024-PROPE, que sou pessoa trans e me identifico como:

() Travesti

() Transexual

() Transgênero

() Outra: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Comissão de Seleção:

ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Processo Seletivo do PPGHIST, Edital nº 15/2024-PROPE, para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Processo Seletivo do PPGHIST, Edital nº 15/2024-PROPE, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
- () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura da Comissão de Seleção:

ANEXO F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do PPGHIST, Edital nº 15/2024-PROPE, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
- que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
- que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital ___/PPG___/202___, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Goiânia, ____ de _____ de 2024.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
- NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Goiânia, ____ de _____ de 2024

Assinatura da Comissão de Seleção:

ANEXO G - ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> nanismo (altura:) <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> outras - especificar:</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="checkbox"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
	<p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal</p>



**PUC
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Pontifical Catholic University of Goiás
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010
Goiânia - Goiás - Brasil

B - Deficiência Visual

- cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção

- Habilidades sociais
- Utilização dos recursos da comunidade
- Saúde e segurança
- Habilidades acadêmicas
- Lazer
- Trabalho

óptica ou somatório do campo visual em graus.

C - Deficiência Auditiva

- perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

Obs: Anexar Audiograma

D 1 - Deficiência Mental

- Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar Laudo Médico

F - Visão Monocular

- em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico

G - Deficiência múltipla

- Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)

Cidade, UF – dia – mês - ano

Assinatura e carimbo + CRM do médico